



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 4/2015/CM

Declara em regime de exceção a 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 2-2-2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o Ofício n. 08/2015-GAB, de 20-1-2015, subscrito pela Excelentíssima Senhora SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA, Juíza de Direito, que solicitou a designação de mais um magistrado para coadjuvar na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - Vara Especializada contra o Crime Organizado, Crimes Contra a Administração Pública e Crimes de Lavagem de Dinheiro, tendo em vista a situação relatada;

Considerando a decisão proferida no referido Ofício, em 23-1-2015, que originou o Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 1/2015 (N.U. 0004966-04.2015.811.0000), autuado em 28-1-2015;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar em regime de exceção a 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir de **2-2-2015**.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Senhor MARCOS



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FALEIROS DA SILVA, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal de Cuiabá, com desvinculação da Vara onde atua, para participar dos trabalhos do referido regime de exceção que ficarão assim distribuídos:

I - à Drª. Selma Rosane Santos Arruda tocarão os processos com final ímpar (código de processo);

II - ao Dr. Marcos Faleiros da Silva tocarão os processos com final par (código de processo), salvo vinculação.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor em 2-2-2015.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2015.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Conselho da Magistratura